



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO WAVE
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA -
CNPJ/MF nº 41.545.186/0001-41 (“Fundo”)**

Pelo presente instrumento particular,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA., instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 (“GV Atacama”), na qualidade de administradora e gestora do **WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.545.186/0001-41, **RESOLVE** alterar o Regulamento do Fundo exclusivamente para reduzir as taxas de administração e de gestão, com fundamento no art. 52, inciso III, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175.

O Regulamento passará a vigorar na forma consolidada pelo Anexo, com efeitos a partir do dia 01º de outubro de 2026.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Administradora e Gestora



GVATACAMA

ANEXO – Regulamento consolidado